



Estado de Goiás  
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos



Secretaria do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 2395/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 14806/2012-13303, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme projeto do usuário, a Portaria nº 657/2009-GAB, de 14 de agosto de 2009, que outorgou a HORÁCIO CAMARGO LACERDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 037.394.731-34 em seu(s) Artigo(s) 4º Inciso V, ONDE SE LÊ: "As barragens possuem volume total acumulado de 734.410 m<sup>3</sup> (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dez metros cúbicos), e têm por finalidade atender à demanda de dois equipamentos de irrigação (P.13301 e 13304), além de manter a vazão por meio de elemento de descarga de fundo tipo sifão com 250mm de diâmetro, do Córrego Cipriano."; LEIA-SE: "As barragens possuem volume total acumulado de 834.621 m<sup>3</sup> (oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um metros cúbicos), e têm por finalidade atender à demanda de seis equipamentos de irrigação (P.13301, 13304, 14082/2011-22153, 14080/2011-22154, 14083/2011-22155, 14084/2011-22156 e 1635/2013-30030), além de manter a vazão por meio de elemento de descarga de fundo tipo sifão com 250mm de diâmetro, do Córrego Cipriano."

Art. 2º - Revogar a Portaria de Retificação Nº2091/2012-SRH, emitida em 04 de outubro de 2012, permanecendo esta como retificadora da Portaria Nº657/2009-GAB.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRÁ-SE.**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.



  
Estado de Goiás  
Secretaria do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos

**SEMARH**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Centro, 74.080-010 – Goiânia – Goiás  
Fone: (62) 201-5150 [www.semarh.goias.gov.br](http://www.semarh.goias.gov.br) [semarh@semarh.goias.gov.br](mailto:semarh@semarh.goias.gov.br)

002080

